

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04120001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. A contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de software de folha de pagamento é essencial para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE), no Ceará, visando à modernização e otimização dos seus processos internos de gestão de pessoal e pagamento de servidores. Atualmente, o SAAE enfrenta desafios relacionados à eficiência operacional e segurança na gestão de dados, o que demanda a implantação de um sistema integrado e automatizado que atenda a todas as obrigações legais e administrativas vigentes.

1.2. O SAAE de Jaguaribe necessita de um software que permita a integração de todas as etapas do e-Social, a emissão de relatórios, e a elaboração automática do arquivo mensal de servidores para o Sistema S.I.M do TCE, entre outras funcionalidades especificadas no termo de referência. Este sistema deverá permitir a elaboração e controle de folhas de pagamento, integração com sistemas de controle de ponto digital, e oferecer recursos de business intelligence (BI) para exploração e análise de dados de forma eficiente.

1.3. A modernização dos sistemas de folha de pagamento é uma prioridade para garantir a conformidade com as obrigações tributárias e trabalhistas, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais transparente e eficiente para seus servidores. Esta contratação, portanto, está diretamente relacionada ao interesse público, ao assegurar a governança eficiente dos recursos humanos e financeiros do SAAE, conforme os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, especialmente os de eficiência, transparência e economicidade.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Saae	Erica Maria de Aquino Queiros

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação para a locação de software de folha de pagamento tem como objetivo assegurar que a solução escolhida atenda de maneira



eficaz às necessidades do SAAE de Jaguaribe, com foco em práticas sustentáveis, qualidade e desempenho. A observância das regulamentações específicas e dos padrões mínimos de funcionamento é imperativa para garantir a compliance e eficiência operacional.

- Requisitos Gerais:
 - Integração completa com o e-Social, cobrindo todas as obrigações acessórias.
 - Capacidade para elaboração de relatórios comparativos e customizados pelo usuário.
 - Módulo de BI (business intelligence) para exploração de dados com consultas dinâmicas.
 - Recurso para geração e envio de arquivos bancários digitais com suporte a múltiplos bancos.
- Requisitos Legais:
 - Conformidade com as normativas e exigências legais do e-Social e do Tribunal de Contas do Estado (TCE).
 - Emissão de guias e relatórios necessários como GEFIP e RAIS.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Sistema implementado em ambiente digital para minimizar o uso de papel.
 - Capacidade para backups automáticos e manuais, assegurando a proteção de dados.
 - Requisitos para baixo consumo de energia na operação do software.
- Requisitos da Contratação:
 - Serviço de suporte técnico disponível durante o horário comercial.
 - Garantia de atualização contínua do software para adaptação a mudanças legais.
 - Possuir medidas de segurança robustas, incluindo controle de nível de acesso por usuário.
 - Capacidade de integração via API com sistemas de recursos humanos existentes.

A contratação deve assegurar que o fornecedor cumpre todos os requisitos essenciais acima mencionados, evitando a inclusão de exigências supérfluas ou restritivas que possam comprometer a competitividade do processo licitatório, visando sempre à melhor solução para o atendimento das necessidades do SAAE de Jaguaribe.

4. Levantamento de mercado

- 4.1. Análise das soluções disponíveis no mercado:
 - Soluções de Software de Folha de Pagamento diretamente de fornecedores especializados, que oferecem personalização e suporte técnico continuado, permitindo a adaptabilidade às peculiaridades da administração pública.
 - Contratação através de empresas de terceirização que fornecem tanto o software quanto a gestão da folha de pagamento como um serviço integrado, oferecendo benefícios como atualização contínua e redução na carga de trabalho administrativo interno.

C. J.



- Licenciamento de software por meio de sistemas de consórcios públicos, onde várias entidades compartilham o uso de uma mesma solução tecnológica, obtendo economia de escala e possibilidade de customização.
 - Utilização de soluções de software de código aberto, que podem ser adaptadas internamente conforme as necessidades, embora dependendo de equipes técnicas qualificadas para a implementação e manutenção.
 - Modelos de assinatura mensal ou anual com fornecedores que garantem atualização automática de funcionalidades em conformidade com exigências legais, como mudanças no e-Social.
- 4.2. Avaliação da solução mais adequada:

Analisando as opções acima, considera-se que a contratação direta com fornecedores especializados em locação de software de folha de pagamento é a solução mais eficaz para o SAAE de Jaguaribe. Essa alternativa permite personalização dos módulos do software para atender as necessidades específicas do órgão, assegura conformidade constante com novas exigências legais e proporciona suporte técnico especializado. Tal abordagem garante um alinhamento preciso com as operações internas do SAAE, melhorando a eficiência administrativa e a segurança dos dados através de integrações bem definidas com sistemas atuais, como o e-Social.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de empresa especializada em serviços de locação de software de folha de pagamento visa atender de forma abrangente e eficiente às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE). Abaixo, detalham-se os principais componentes e características dessa solução:

- 1. Integração Total com e-Social: O software deve permitir a integração de todas as etapas do e-Social, cumprindo com todas as obrigações acessórias de forma automatizada e facilitada, assegurando o compliance com as normas vigentes.
- 2. Funcionalidades Diversificadas de Folha de Pagamento: A solução deve habilitar o processamento de diversas folhas de pagamento, incluindo mensal, adiantamento de 13º, folha de 13º salário, folhas especiais (como abonos e diferenças), e permitir comparativos entre competências diferentes.
- 3. Emissão de Guias e Relatórios: Deve possibilitar a emissão de guias de pagamento como GEFIP e RAIS, além de relatórios especiais para controle previdenciário municipal e acompanhamento do plano de cargos e carreiras.
- 4. Módulo de BI (Business Intelligence): Deve oferecer um módulo de BI que autorize a análise dinâmica do banco de dados, incluindo geração de relatórios, gráficos e exportação de dados em diversos formatos, como CSV e Excel.

- 5. Segurança e Gestão de Acesso: Possuir um módulo de segurança robusto, com controle de nível de acesso por usuário, permitindo personalização individual ou por perfil, garantindo assim a proteção dos dados e a confidencialidade das informações processadas.
- 6. Integração com Sistemas Existentes: A solução deve estar preparada para integração com o Sistema S.I.M. do TCE, sistemas de controle de ponto digital, e sistemas bancários para otimização e automatização dos processos de pagamento e consignação, respeitando os percentuais estabelecidos pelo município.
- 7. Backup e Recuperação de Dados: Deve permitir a realização de backup, tanto manual quanto automático, assegurando a recuperabilidade dos dados em eventuais cenários de desastre.
- 8. Procedimento de Contratação: Com base no levantamento realizado, a locação da solução de software é uma alternativa economicamente viável e operacionalmente eficaz para o SAAE de Jaguaribe.
- Essas funcionalidades devem ser constantemente atualizadas para garantir conformidade com quaisquer mudanças regulatórias e as boas práticas de gestão de folha de pagamento. A combinação destes elementos adequa-se ao planejamento estratégico da entidade, sendo a melhor solução para superar os desafios atuais no gerenciamento de pessoal e folha de pagamento.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO	12,000	Mês

Especificação: Oferecer integração de todas as etapas do e-Social, atendendo todas as obrigações acessórias e emissão de relatórios comparativos. Permitir a Elaboração do Arquivo Mensal de Servidores para o Sistema S.I.M do TCE; Permitir Cadastro dos Servidores Municipais com uso de Imagens Digitais integrado com o sistema e-Social; Permitir Cálculo das Folhas de Pagamento: Mensal, Adiantamento de 13º, Folha de 13º. Salário (parcela final); Permitir Cálculo de Folhas Especiais (abonos, diferenças, individuais, grupos de servidores); Permitir o comparativo de folhas de pagamento de competências diferentes; Permitir Elaboração Automática do Abono FUNDEB (média anual, salário atual); Permitir emissão de Guia de pagamentos como GEFIP e RAIS; Permitir a Elaboração de Relatórios Especiais: para Controle da Previdência Municipal, para acompanhamento do plano de cargos e carreiras, ou ainda elaborados pelo próprio Usuário; Possuir módulo especial de Controle do Setor de Pessoal (pedidos e atendimentos dos servidores); Permitir integração com Sistemas de Controle de Ponto Digital com leitura e lançamentos automáticos; Permitir a geração de arquivos bancários digitais com informações financeiras para pagamento da Folha contemplando bancos públicos e privados; Permitir a consignação com as redes bancárias e o controle do percentual permitida pelo município; Oferecer Módulo Especial de Acompanhamento do Histórico Funcional: Férias, Licenças, Suspensões, Eventos criados pelo Usuário; Oferecer Recurso Especial para registro de todas as Alterações realizadas com o Servidor: Função, Cargo, Nível Salarial, Distrito, Secretaria, Setor, Carga Horária e outros; Permitir o envio dos prestadores de serviço integrado pelo e-Social; Oferecer módulo de BI (business intelligence) que permita a exploração do banco de dados na elaboração de consultas dinâmicas, geração de relatórios, gráficos e exportação de dados para diversos formatos como CVS, EXCEL e outros; Permitir integração ao Sistema de Recursos Humanos por meio de API. Permitir backup de forma manual ou automática. Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso para atender as necessidades do SAAE de Jaguaribe-CE

7. Estimativa do valor da contratação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, JAGUARIBE - CEARÁ
 Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe - Ceará - CNPJ: 05.722.202/0001-60 - CEP: 63.475-000
 Fone: (88) 3522-1487/3522-1487 / E-mail: licitacaosaae.jbe@hotmail.com

P. JN

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO	12,000	Mês	2.007,50	24.090,00

Especificação: Oferecer integração de todas as etapas do e-Social, atendendo todas as obrigações acessórias e emissão de relatórios comparativos. Permitir a Elaboração do Arquivo Mensal de Servidores para o Sistema S.I.M do TCE; Permitir Cadastro dos Servidores Municipais com uso de Imagens Digitais integrado com o sistema e-Social; Permitir Cálculo das Folhas de Pagamento: Mensal, Adiantamento de 13º, Folha de 13º. Salário (parcela final); Permitir Cálculo de Folhas Especiais (abonos, diferenças, individuais, grupos de servidores); Permitir o comparativo de folhas de pagamento de competências diferentes; Permitir Elaboração Automática do Abono FUNDEB (média anual, salário atual); Permitir emissão de Guia de pagamentos como GEFIP e RAIS; Permitir a Elaboração de Relatórios Especiais: para Controle da Previdência Municipal, para acompanhamento do plano de cargos e carreiras, ou ainda elaborados pelo próprio Usuário; Possuir módulo especial de Controle do Setor de Pessoal (pedidos e atendimentos dos servidores); Permitir integração com Sistemas de Controle de Ponto Digital com leitura e lançamentos automáticos; Permitir a geração de arquivos bancários digitais com informações financeiras para pagamento da Folha contemplando bancos públicos e privados; Permitir a consignação com as redes bancárias e o controle do percentual permitida pelo município; Oferecer Módulo Especial de Acompanhamento do Histórico Funcional: Férias, Licenças, Suspensões, Eventos criados pelo Usuário; Oferecer Recurso Especial para registro de todas as Alterações realizadas com o Servidor: Função, Cargo, Nível Salarial, Distrito, Secretaria, Setor, Carga Horária e outros; Permitir o envio dos prestadores de serviço integrado pelo e-Social; Oferecer módulo de BI (business intelligence) que permita a exploração do banco de dados na elaboração de consultas dinâmicas, geração de relatórios, gráficos e exportação de dados para diversos formatos como CVS, EXCEL e outros; Permitir integração ao Sistema de Recursos Humanos por meio de API. Permitir backup de forma manual ou automática. Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso para atender as necessidades do SAAE de Jaguaribe-CE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A contratação do serviço de locação de software de folha de pagamento para o SAAE de Jaguaribe foi analisada quanto à sua divisibilidade, sendo constatado que, tecnicamente, o objeto não é divisível sem comprometimento de sua funcionalidade integral e dos resultados pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto comprometeria a integração necessária entre os módulos do software, prejudicando a eficácia e a eficiência dos serviços. Além disso, a contratação unificada se mostra mais viável economicamente, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços.
- **Economia de Escala:** O parcelamento do objeto não garantirá economia de escala, uma vez que os custos administrativos e de integração poderão aumentar significativamente, superando qualquer benefício potencial da divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar do parcelamento, em tese, poder aumentar a competitividade, a natureza específica e altamente integrada do software demanda uma solução unificada. O mercado de fornecedores para esse tipo de software é especializado, e a contratação integral não limita a competitividade mais do que o necessário.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento se deve à constatação de que a divisão do serviço traria prejuízos significativos em eficiência



e integração, com impacto negativo nos resultados pretendidos pelo SAAE de Jaguaribe.

- **Análise do Mercado:** A análise de mercado revela que a prática corrente no setor é a contratação de soluções de software de folha de pagamento de forma unificada, dada a necessidade de compatibilidade e integração dos módulos e funcionalidades.
- **Consideração de Lotes:** Não se aplica a consideração de lotes para esta contratação, dado que a solução se configura como um conjunto único e indivisível de serviços que devem operar de forma coesa e integrada.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1. A contratação da empresa especializada em serviços de locação de software de folha de pagamento está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE) para o próximo exercício financeiro.

9.2. Esta iniciativa faz parte da estratégia da entidade para modernizar e otimizar os processos internos relacionados à gestão de pessoal e pagamento de servidores, conforme estabelecido nas diretrizes e objetivos estratégicos definidos no planejamento institucional do SAAE.

9.3. O alinhamento estratégico é reforçado pela priorização de investimentos em tecnologia da informação, buscando ganhos de eficiência e eficácia através da automação de processos e integração de sistemas, o que permitirá ao SAAE cumprir suas obrigações legais de maneira mais eficaz e oferecer melhores serviços aos seus servidores e à sociedade.

10. Resultados pretendidos

10.1. A contratação da empresa especializada em serviços de locação de software de folha de pagamento para o SAAE de Jaguaribe visa alcançar os seguintes resultados:

- 10.1.1. Modernização dos processos administrativos de gestão de pessoal e pagamento, proporcionando maior agilidade e eficiência nas operações diárias.
- 10.1.2. Aumento na precisão e conformidade do processamento das folhas de pagamento, garantindo que todos os aspectos legais e tributários sejam atendidos, com especial atenção à integração completa com o sistema e-Social.
- 10.1.3. Melhoria na gestão da informação através da centralização de dados, possibilitando fácil acesso e geração de relatórios analíticos e comparativos para apoio na tomada de decisões estratégicas.
- 10.1.4. Redução de erros humanos e retrabalho, minimizando riscos associados a cálculos incorretos e atrasos na entrega de documentos obrigatórios, como GEFIP e RAIS.

- 10.1.5. Integração eficaz com outros sistemas utilizados pela entidade, como o Sistema S.I.M do TCE e sistemas de controle de ponto digital, promovendo uma operação fluida e interconectada.
- 10.1.6. Melhoria no controle e no histórico funcional dos servidores, possibilitando um acompanhamento sistemático de suas atividades e movimentações dentro da entidade.
- 10.1.7. Promoção da segurança da informação e proteção dos dados sensíveis dos servidores através de controles de acesso personalizados e mecanismos robustos de backup e segurança.
- 10.1.8. Melhoria na economicidade e no uso eficiente dos recursos financeiros e humanos disponíveis, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.

10.2. Estes resultados estão em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e inovação previstos na Lei 14.133/2021, assegurando a contratação mais vantajosa para a administração pública.

11. Providências a serem adotadas

- 1. Capacitar os servidores que serão responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, com ênfase nas funcionalidades do software de folha de pagamento e nos aspectos legais da gestão de contratos conforme a Lei 14.133/2021.
- 2. Formalizar a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que cumpram os requisitos previstos no Art. 7º da Lei 14.133/2021, com a devida segregação de funções.
- 3. Assegurar que a infraestrutura tecnológica necessária para o funcionamento do software esteja disponível e compatível com os sistemas existentes, além de garantir a segurança dos dados processados.
- 4. Desenvolver um plano de acompanhamento e verificação periódica do cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a avaliação das métricas de desempenho do software.
- 5. Garantir que a equipe envolvida compreenda integralmente os requisitos e especificações técnicas do software, conforme detalhado no termo de referência.
- 6. Estabelecer procedimentos de comunicação eficientes entre a Administração e a empresa contratada, assegurando transparência e resolução rápida de problemas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

De acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, especificamente nos artigos que tratam do sistema de registro de preços, a adoção deste sistema para a contratação dos serviços de locação de software de folha de pagamento para o SAAE de Jaguaribe

não foi considerada viável neste processo específico. Observa-se que:

- 1. A modalidade de contratação mediante registro de preços é mais adequada para contratações em que há expectativa de necessidades permanentes ou frequentes e quando se busca flexibilidade em aquisições futuras, o que não constitui o caso atual, uma vez que a demanda é clara e especificada para um período de 12 meses.
- 2. O registro de preços seria justificado se houvesse variabilidade significativa na quantidade de serviços a serem contratados ao longo do tempo, o que não se aplica, pois a quantidade é fixa e previamente determinada.
- 3. Outro fator relevante é a ausência de possibilidade de incluir outros órgãos ou entidades na mesma ata para obter economias de escala, visto que as especificidades do software atendem exclusivamente às necessidades do SAAE de Jaguaribe.
- 4. A escolha por não adotar o sistema de registro de preços almeja também garantir a celeridade e eficiência do processo, atendendo diretamente ao interesse público sem dilação no tempo de contratação.

Portanto, a contratação direta para o período de 12 meses, conforme o planejamento estratégico delineado pela entidade, atende melhor aos princípios da eficiência, economicidade e atende aos requisitos de planejamento conforme definido nos diversos artigos da Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas em consórcio na presente contratação é vedada com base nos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A vedação se justifica para assegurar a simplicidade e objetividade no processo licitatório, considerando que a natureza dos serviços a serem contratados não demanda a complexidade que justifique a formação de consórcios. A contratação individual de empresas especializadas possibilita uma maior clareza na apuração de responsabilidades e obrigações contratuais, garantindo, assim, uma gestão mais eficiente e transparente.

Além disso, a restrição à participação de consórcios visa a evitar potenciais dificuldades na avaliação da capacidade técnica e econômico-financeira das empresas consorciadas, promovendo, portanto, a justa competição e a igualdade de condições entre os licitantes, em conformidade com os princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação do serviço de locação de software de folha de pagamento requer consideração atenta sobre eventuais implicações ambientais, alinhando-se com os princípios de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ambiental conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

- 1. Priorizar a utilização de tecnologia que minimize o consumo de energia, observando padrões de eficiência e o uso de hardware que suporte práticas sustentáveis.
- 2. Encorajar a implementação de sistemas de logística reversa, caso seja necessária a eventual substituição de equipamentos, garantindo a reciclagem ou o descarte apropriado, conforme regulamentos ambientais vigentes.
- 3. Promover o uso de plataformas digitais para reduzir a dependência de documentos impressos, contribuindo para a diminuição do uso de papel e, consequentemente, do desmatamento e da produção de resíduos.
- 4. Assegurar que os servidores e sistemas utilizados para a execução do serviço sejam configurados para operar de forma a reduzir a pegada de carbono associada ao seu funcionamento.
- 5. Garantir que a empresa contratada adote práticas de gestão ambiental certificadas, contribuindo para a melhoria dos processos internos e a redução do impacto ambiental associado às suas operações.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

15.1. Após análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e mercadológicos relacionados à contratação de empresa especializada em serviços de locação de software de folha de pagamento para o SAAE de Jaguaribe, conclui-se que a iniciativa é viável e apresenta razoabilidade frente às necessidades da organização.

15.2. A contratação atende ao interesse público ao promover a modernização e otimização da gestão de pessoal e do processamento de folhas de pagamento, alinhando-se com o princípio da eficiência previsto na Lei 14.133/2021.

15.3. Com base no levantamento de mercado realizado, verifica-se que existem soluções adequadas e competitivas capazes de atender às especificações e requisitos estabelecidos, garantindo, assim, uma seleção justa e transparente conforme os princípios de publicidade e competitividade.

15.4. A adoção da solução proposta está em conformidade com o planejamento estratégico do SAAE de Jaguaribe, destacando-se como um investimento estratégico para a melhoria contínua e eficiência operacional.

15.5. Portanto, considerando todos os elementos analisados, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, promovendo a efetiva implementação do sistema de forma a garantir a economicidade e a melhor utilização dos recursos disponíveis, conforme estabelece a legislação vigente.



Jaguaribe / CE, 11 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Cidma Maria Pereira
SUPLENTE

Janaina Vitor Rodrigues
Janaina Vitor Rodrigues

MEMBRO

César Augusto Moreira Gonçalves
César Augusto Moreira Gonçalves

MEMBRO